

PROJETO DE LEI Nº 4.199, DE 2020

Institui o Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem - BR do Mar e altera a Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968, a Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e a Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004.

EMENDA MODIFICATIVA/ADITIVA

O art. 11 da Lei 9.432, de 08 de janeiro de 1997, alterado pelo art. 21 do PL nº 4.199/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.
21.....
.....
Art.11.....
.....
§ 2º É assegurada às empresas brasileiras de navegação a contratação, no mercado internacional, da cobertura de seguro e resseguro de cascos, máquinas e responsabilidade civil para suas embarcações próprias ou afretadas.
.....
....."(NR)

JUSTIFICATIVA

Hoje o mercado nacional de seguro - no segmento de navegação - é limitado e não atende de forma global as necessidades da cabotagem. É importante ressaltar que a navegação é uma atividade globalizada com seguradoras internacionais atendendo de forma dinâmica o setor em diversos países. Visto o atual cenário, além do crescimento previsto pelo BR do Mar, acreditamos ser pertinente a alteração sugerida.

Sala das Sessões, em de de 2020.

MAURO LOPES
Deputado Federal
MDB/MG



Documento eletrônico assinado por Mauro Lopes (MDB/MG), através do ponto SDR_56252, e (ver rol anexo),
na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato
da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 9 0 4 9 0 2 2 4 6 0 0 *

Apresentação: 19/10/2020 09:28 - PLEN
EMP 48 => PL 4199/2020
EMP n.48/0



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Mauro Lopes)

Institui o Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem - BR do Mar e altera a Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968, a Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e a Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004.

Assinaram eletronicamente o documento CD209049024600, nesta ordem:

- 1 Dep. Mauro Lopes (MDB/MG)
- 2 Dep. Diego Andrade (PSD/MG) - VICE-LÍDER do Bloco PL, PP, PSD, SOLIDARIEDADE, AVANTE